



PORTARIA Nº 008/2020-SMS/GB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo nº 139 /2020
Livro 001 folha 030
Prainha, 02 de outubro de 2020.

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DOS
SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA – PARÁ.**

PAULO RICARDO CORREA DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais que lhe é conferida no art. 98, caput, e art. 100, V da Lei Orgânica do Município de Prainha, e

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, a qual declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 188 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020, que declara o estado de emergência em saúde pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 609 do Governador do Estado do Pará de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, da pandemia do corona vírus COVID-19 no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, todas as declarações técnicas da Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO, o Plano de Contingência Municipal para infecção humana pelo novo Corona vírus o qual planeja reduzir o impacto da introdução e possível surto de COVID- 19, quanto a quanto à morbidade e mortalidade no município de Prainha;

CONSIDERANDO, a ordem judicial expedida em caráter liminar, e exarada nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 0000426-89.2020.5.08.0122, que tramita na 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Santarém;

RESOLVE:

Art 1º. Suspender de suas respectivas atividades OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE que estejam dentro dos critérios abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



- a) tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
- b) estejam grávidas ou sejam lactantes;
- c) sejam portadoras, comprovadamente, de doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado.

Art. 2º - A suspensão determinada no art. 1º desse Decreto é por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prainha, de 02 de outubro de 2020.

Paulo Ricardo Correa da Silva
Secretário Munic. de Saúde
Port. nº 003/2017 PMP/GP

PAULO RICARDO CORREA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde